

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.214.326-8

DATA: 23/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 512/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR NESTOR VICTOR DOS SANTOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.214.326-8

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6235, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 537/2021, de 16/12/2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 622/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 19/06/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, do regime de funcionamento e da modalidade de oferta. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.214.326-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR NESTOR VICTOR DOS SANTOS
RUA CASTRO ALVES, 365, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
(45) 3565-1279 - Email: slinestorsantos@seed.pr.gov.br

MATRIZ CURRICULAR

PARA:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

NRE: 11- PDI DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: 2390- SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 17- Colégio Estadual Cívico Militar Nestor Victor dos Santos

ENDEREÇO: Rua Castro Alves nº 263 centro de São Miguel do Iguaçu – Paraná CEP: 81877-000

TELEFONE: (45)2165-1279

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Técnica em Desenvolvimento de Sistemas

Código: 1622

Turma: Manhã e Tarde

C. B. TOTAL: 2.224 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022

FORMA: Gradativa

CÓDIGO

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – IGB

ÁREAS DO CONHECIMENTO

COMPONENTE CURRICULAR

1ª SÉRIE

2ª SÉRIE

3ª SÉRIE

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

Arte

67

0

0

Educação Física

67

0

67

Língua Inglês

67

67

0

Língua Portuguesa

100

100

133

Filosofia

67

0

0

Geografia

67

67

0

História

67

66

0

Sociologia

0

66

0

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

100

100

133

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Física

66

0

67

Química

66

67

0

Biologia

66

67

0

SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

900

660

800

PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO

Projeto de Vida

67

33

33

Educação Financeira

33

33

33

SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA

100

66

66

TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA

900

666

866

CÓDIGO

ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

COMPONENTE CURRICULAR

T

P

T

P

T

P

Análise e Projeto de Sistemas

33

67

100

Banco de Dados

67

67

Clínica da Computação

67

67

Lógica Computacional

67

Programação *Back-end*

133

Programação *Front-end*

133

Programação *Mobile*

67

67

Programação no Desenvolvimento de Sistemas

133

Clínica de Dados

67

Computação Gráfica

67

TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO

5

12

19

TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO

167

401

634

TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{1,2}

52

22

22

TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL

1.067

1.067

1.108

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² No turno diurno, para o 1º série serão ofertados 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 09/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para o 2º série, serão ofertados 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 09/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para o 3º série, serão ofertados 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 09/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ No turno da noite, para o 1º série serão ofertados 66 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para o 2º série, serão ofertados 66 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para o 3º série serão ofertados 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 06/2021 - CEE-PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.214.326-8

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 30/11/2024 e a Licença Sanitária até 03/04/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC-M Nestor Victor dos Santos - EFMP	São Miguel do Iguaçu/ Foz do Iguaçu	N.º 6585/17, de 15/12/17 De: 01/03/17 a 01/03/27	N.º 6235/21, de 17/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.214.326-8

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP